



*Como citar (APA): Xavier, A., Zanello, V., D'Albuquerque, F. B. C., & Silva, C. W. A. (2025). Crime se julga pelo gênero: análise das representações midiáticas de Monique Medeiros. *Psi Unisc*, 9, Artigo e19388. <http://doi.org/10.17058/psiunisc.v9i.19388>

Tipo de Artigo: Artigo de Pesquisa

Crime se julga pelo gênero: análise das representações midiáticas de Monique Medeiros¹

El crimen se juzga por género: análisis de las representaciones mediáticas de Monique Medeiros

Crime is judged by gender: analysis of media representations of Monique Mediros

Aline Xavier

Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF/Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9082-4131>

E-mail: alinexsilva@gmail.com

Valeska Zanello

Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF/Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2531-5581>

E-mail: valeskazanello@gmail.com

Felipe de Baére Cavalcanti D'Albuquerque

Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF/Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1270-4887>

E-mail: felipebaere@gmail.com

Carlos William Araújo Silva

Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF/Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-6478-795X>

E-mail: carloswilliamunb@gmail.com

¹ Os autores declaram que esta contribuição é original e inédita. Desse modo, assegura-se que a obra não foi publicada em outro periódico científico.

Resumo

Introdução: Trata-se de pesquisa qualitativa que teve como objetivo analisar notícias veiculadas no Portal G1 e publicadas entre março e abril de 2021 sobre Monique Medeiros, mãe acusada de ser cúmplice do assassinato do filho, Henry Borel. **Objetivo:** Objetivou-se analisar como as performances de gênero se encontram na construção do discurso jornalístico e social a partir da perspectiva teórica dos estudos de gênero. **Método:** Foram coletadas 146 notícias das quais 74 foram utilizadas após empregar critérios de exclusão. Posteriormente, aplicou-se a Análise de Conteúdo de Bardin, que resultou na criação de 3 categorias. **Resultados:** As categorias identificadas foram: a mãe conivente, fria e negligente; a mãe maliciosa, vaidosa e gananciosa; e a mãe presa. **Conclusão:** A partir dessas categorias foi possível analisar como a mídia retrata mulheres omissas e agressoras com os filhos e que acabam por ter sua identidade questionada enquanto mulher e mãe, além de passarem por processos de psiquiatrização e judicialização distintos dos atribuídos socialmente aos homens.

Palavras-chave: maternagem; estudos de gênero; crime; maus-tratos infantis; comportamento criminoso.

Resumen

Introducción: Se trata de una investigación cualitativa que tuvo como objetivo analizar noticias publicadas en el Portal G1 entre marzo y abril de 2021 sobre Monique Medeiros, madre acusada de ser cómplice del asesinato de su hijo, Henry Borel. **Objetivo:** El objetivo fue analizar cómo se encuentran las performatividades de género en la construcción del discurso periodístico y social desde la perspectiva teórica de los estudios de género. **Método:** Se recogieron 146 noticias, 74 de las cuales fueron utilizadas tras aplicar criterios de exclusión. Posteriormente se aplicó el Análisis de Contenido de Bardin, que dio como resultado la creación de 3 categorías. **Resultados:** Las categorías identificadas fueron: la madre cómplice, fría y negligente; la madre maliciosa, vanidosa y codiciosa; y la madre arrestada. **Conclusión:** A partir de estas categorías, fue posible analizar cómo los medios de comunicación retratan a mujeres que son negligentes y agresoras hacia sus hijos y que tienen su identidad cuestionada como mujer y madre, además de atravesar procesos de psiquiatrización y judicialización diferentes de los socialmente atribuidos a los hombres.

Palabras-clave: maternaje; estudios de género; crimen; maltrato a los niños; conducta criminal.

Abstract

Introduction: This qualitative research aimed to analyze internet news on Portal G1 published between March and April 2021 about Monique Medeiros, a mother accused of being an accomplice in the murder of her son, Henry Borel. **Objective:** The objective was to analyze how gender performances are found in the construction of journalistic and social discourse from the theoretical perspective of gender studies. **Method:** 146 internet news items were collected, 74 of which were used after applying exclusion criteria. Subsequently, Bardin's Content Analysis was applied, which resulted in the creation of 3 categories. **Results:** The identified categories were: the conniving, cold and negligent mother; the malicious, vain and greedy mother; and the mother in jail. **Conclusion:** Based on these categories, it was possible to analyze how the media portrays women who are silent about aggression towards their children and who end up having their identity questioned as a woman and mother, going through processes of psychiatrization and judicialization differently from those socially attributed to men.

Keywords: mothering; gender studies; crime; child abuse; criminal behavior.

Introdução

No dia 08 de março de 2021, Henry Borel Medeiros, um menino de quatro anos, chegou desacordado a um hospital no Rio de Janeiro, onde foi constatado o seu falecimento. Sua mãe, Monique Medeiros, e seu padrasto, Jairo Souza Santos, político conhecido como Dr. Jairinho, afirmaram que a criança havia sofrido um acidente doméstico. Porém, conforme a investigação da Polícia Civil e os laudos dos peritos apontaram, a criança foi assassinada naquela noite e já se encontrava morta quando a equipe de socorro chegou. Os principais suspeitos, que posteriormente se tornaram réus do caso, foram o padrasto da criança, perpetrador do assassinato; e a mãe, sua cúmplice. Ambos foram indiciados e presos sob acusação de homicídio, tortura e por atrapalhar as investigações, com ameaças a testemunhas. Atualmente ela se encontra no regime de aprisionamento semiaberto e ele no fechado.

O presente artigo consiste em uma pesquisa qualitativa que buscou analisar notícias veiculadas no canal de comunicação Portal G1 coletadas entre Março e Abril de 2021, especificamente na seção do G1 Rio de Janeiro como forma de evidenciar como as performatividades de gênero se encontram na construção do discurso jornalístico e social sobre Monique Medeiros. A partir das perspectivas teóricas expostas, propõe-se analisar as representações de gênero no discurso jornalístico focando na figura da mãe, isto é, o que as notícias, enquanto tecnologias de gênero (Lauretis, 1994), interpelam e reproduzem como scripts culturais atribuídos a cada gênero, mas, sobretudo a mulheres. Esse artigo localiza seus conceitos principais dentro das linhas teóricas do feminismo como forma de entender as desigualdades de poder entre os gêneros em nossa sociedade (Zanello, 2025).

A violência contra crianças é uma das principais causas de mortalidade infantil no mundo (Azevedo & Guerra, 2001; Gomes, Deslades, Veiga, Bhering & Santos, 2002; Menezes & Griep, 2025; UNICEF, 2023). O “Caso Henry”, como foi apresentado pela mídia, gerou ampla comoção social no país, não apenas pela difusa cobertura dos veículos de comunicação, como também por ter havido a participação da mãe no assassinato do filho. A mobilização pública frente ao envolvimento materno no crime abre espaço para a discussão sobre o modo como o gênero atravessa o campo da violência infantil intrafamiliar.

De acordo com Daly (1994), o gênero é um marcador importante para se pensar a violência infantil, pois, a depender de quem a perpetra, o que é compreendido socialmente como agressão e negligência se altera. Nessa direção, Xavier e Zanello (2016) evidenciam que homens costumam ser penalizados jurídica e socialmente por seus atos violentos, enquanto as mulheres são culpabilizadas e punidas principalmente quando omissas no papel de mãe, colocando em xeque a identidade de mulher. Diante dessa diferenciação, nota-se que estudos sobre o modo como o gênero influencia a percepção social de agressores de crianças possibilita refinar o entendimento sobre o fenômeno, o que pode resultar no aprimoramento dos meios de prevenção e intervenção. Para isso, torna-se necessário, em um primeiro momento, desnaturalizar as noções de gênero.

A noção naturalizada do gênero compreende que a masculinidade e a feminilidade são aspectos inerentes aos corpos de homens e de mulheres, respectivamente. Contudo, desde meados do século XX, correntes teóricas advindas de movimentos feministas têm buscado evidenciar empiricamente que o gênero se trata de uma construção histórica e social (Beauvoir, 2016; Scott, 1988 Zanello, 2025). Dentre as acepções apresentadas, destacou-se a elaborada pela filósofa Judith Butler, que compreende o gênero como performatividade (Butler, 2015).

De acordo com Butler (2015), o gênero se constitui a partir de uma repetição estilizada de atos, cuja continuidade culmina na criação da ideia de substância. Em outras palavras, para a filósofa, o gênero não deveria ser entendido como uma essência atrelada a corpos de homens e de mulheres, em uma lógica binária, uma vez que a própria compreensão e leitura dos corpos já seria atravessada pelo gênero. Porém, para além da ideia de performatividade, gênero aponta também para a configuração de emocionalidades (Zanello, 2018), uma vez que as formas de expressão dos afetos e das emoções também se distinguem entre homens e mulheres e está na base de seus processos de subjetivação. É a partir desse entendimento que Zanello (2018)

apresenta o conceito de dispositivos de gênero.

Os dispositivos de gênero são categorias analíticas que auxiliam na compreensão dos processos de subjetivação que ocorrem em culturas estruturalmente machistas e sexistas, ainda profundamente marcadas pelo binarismo, como é o caso da sociedade brasileira. Zanello (2018) propõe, nesse sentido, o conceito de dispositivo da eficácia, para entender o processo do tornar-se homem, o qual se fundamenta na virilidade sexual e laborativa. Já a subjetivação das mulheres se daria através dos dispositivos amoroso e materno (Zanello, 2018).

O dispositivo amoroso aponta para o fato de que as mulheres são ensinadas precocemente a compreender os relacionamentos amorosos como fatores primordiais para as suas existências, de modo que estar em uma relação se torna um determinante identitário para elas. Consequentemente, é demasiado o investimento que as mulheres empregam para iniciar e se manter em relacionamentos amorosos, ainda que esses possam ser prejudiciais para elas. Para caracterizar os critérios de escolha e de preterimento afetivo aos quais as mulheres estão submetidas, Zanello (2022) criou a metáfora da “prateleira do amor”, marcada por um ideal estético branco, loiro, magro e jovem. Ou seja, quanto mais uma mulher se distanciar desse ideal, menores são as chances de ela ser escolhida na prateleira.

O dispositivo materno, por sua vez, diz acerca de um momento histórico no qual se observou a sobreposição da capacidade de procriar e de cuidar. Até a Idade Moderna, não havia o imperativo do cuidado dos filhos por parte das mães, sendo comum bebês serem integralmente criados e cuidados por outras pessoas que não a mãe. Contudo, quando se observou acentuação da distinção entre o espaço público e o privado, com o advento do capitalismo, houve a capilarização de discursos que passaram a naturalizar o cuidado materno, como se tratasse de um instinto compartilhado entre as mulheres (Badinter, 1985; Zanello, 2018).

Conforme se consolidou o ideal de uma mãe bondosa e amorosa, devota à criação de seus filhos e disposta a se sacrificar para isso, Zanello (2018) afirma que houve uma passagem de um poder repressivo para um poder constitutivo, baseado em uma tática psicopolítica mais sutil (e eficaz) de dominação (Foucault, 2014). Assim, veio a se configurar uma promoção cultural da imagem da mãe, cuja valorização e importância poderiam caracterizar um empoderamento, mas que escondem uma forma de dominação através da servidão ao poder masculino e capitalista. Além disso, observa-se que a manutenção do dispositivo materno se perfaz através da culpa introjetada nas mulheres, quando elas não correspondem ao papel de cuidadoras. Logo, ainda que uma mulher não tenha o desejo pela maternidade, ela não estará eximida desse dispositivo, pois a ela também recairá o imperativo do cuidado (Fontoura, Zanello, Richwin e Porto, 2024; Leal & Zanello, 2022; Zanello, 2018).

A maternidade costuma ser rotineiramente vigiada, através de um controle das ações e dos corpos das mães nas mais diversas esferas, tais como na justiça, na saúde, na educação e na família. São mulheres que sofrem violência de gênero por se submeterem a um ideal materno, que envolve a intensa sobrecarga de cuidados com a criança e a ampla dispensa do compartilhamento dessas funções com a figura paterna. Consequentemente, as mães consideradas negligentes ou violentas transgridem o dispositivo materno e são questionadas identitariamente enquanto mães e mulheres (Xavier & Zanello, 2016).

De acordo com Swift (1995), é notória a invisibilidade dessas mães. Vários estudos sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes (Azevedo, 1993; Biscegli, Arroyo, Halley, & Dotoli2008; Brito, Zanetta, Mendonça, Barison & Andrade, 2005; Costa et al, 2007; Menezes & Griep, 2025) apresentam uma visão neutra de gênero e desconsideram a diferença dos scripts sociais de homens e mulheres no ambiente doméstico e no cuidado parental. A compreensão da negligência e violência a partir do script social imposto para o gênero do agressor traz uma mudança no cenário e abre um leque de possibilidades interventivas baseadas nos dispositivos de subjetivação específicos a cada gênero.

2. Metodologia

Trata-se da análise qualitativa das representações presentes no discurso jornalístico sobre as mulheres que praticam violência contra crianças e, especificamente, as mães que perpetram crimes contra os filhos. Para isso, utilizamos as reportagens referentes ao “Caso Henry”, tendo como foco a sua genitora, Monique Medeiros. A intenção é exemplificar as representações midiáticas sobre a mulher criminosa, principalmente a mãe que agride, negligência, mata ou atua como cúmplice do assassinato dos filhos.

Para esta análise, é fundamental ressaltar que os meios de comunicação são uma forma de expressão do que é preceituado por uma cultura. Segundo Santos et al. (2015) o espaço virtual nos permite ver inúmeras representações do mundo real. Trata-se de uma máquina abstrata que é semiótica, mas também social, onde não só as trocas simbólicas ocorrem, mas também há espaço para outros tipos de intercâmbios como transações comerciais, novas práticas comunicacionais, criação de relações sociais e afetivas etc.

Ao utilizar o espaço virtual, decidiu-se por analisar o discurso jornalístico sobre a genitora de Henry, encarcerada devido ao crime contra a criança, a fim de visualizar como as mães ofensoras são percebidas pela sociedade e retratadas no espaço virtual. As notícias foram coletadas de acordo com um critério temporal de suas publicações, considerando o intervalo de 08 de março a 30 de abril de 2021. Optou-se por analisar os textos do portal G1 do Rio de Janeiro, tendo em vista que a mídia é de grande circulação no país. Houve dificuldade em filtrar as publicações de interesse através da ferramenta de busca do site G1, sendo comum que aparecessem listadas notícias sobre outros assuntos, os quais foram prontamente excluídos. Da mesma forma, o filtro por data do site não organizava as notícias em ordem cronológica. Assim, houve a necessidade de se conferir até a última ocorrência na página de busca e depois conferir a data, o título e o assunto das notícias coletadas para evitar erros.

Durante a coleta dos dados, foi utilizado apenas um descritor para realizar a busca, deixando-a da maneira mais abrangente possível: Henry. Após essa primeira busca, foram estabelecidos outros critérios de seleção para os dados arquivísticos, como os artigos que tenham foco em Monique Medeiros e apresentem até duas menções de interesse. A escolha de duas menções à figura da genitora foi feita para garantir a representação de Monique no texto, evitando que se contabilizassem artigos que apenas a citassem ou a chamassem de mãe de Henry.

Foram excluídas reportagens com apenas uma menção à genitora; que falam unicamente sobre Jairo Souza; notícias de outros jornais ou noticiários do mesmo grupo empresarial (Fantástico, Jornal Nacional etc.) que foram veiculadas pelo portal; notícias repetidas e, por fim, aquelas consistindo exclusivamente de vídeos. Ao final deste processo, das 146 notícias coletadas sobre o “Caso Henry”, 74 foram selecionadas para a análise.

Em seguida, essas ocorrências foram avaliadas de acordo com a análise de conteúdo (Bardin, 2015). A partir disso, criou-se categorias descriptivas relevantes de acordo com os temas que apareceram com maior frequência nas notícias selecionadas. A fim de se garantir a fidedignidade dos dados (Shaugnessy, Zechmeister & Zechmeister, 2012) as matérias jornalísticas selecionadas foram analisadas por dois avaliadores diferentes em momentos distintos e, após comparação dos dados, foram criadas categorias específicas que serão discutidas e acompanhadas de uma exegese crítica de trechos que exemplificam e representam cada conteúdo. Os dados foram confrontados com a bibliografia apresentada anteriormente buscando elucidar e analisar os achados sob a perspectiva dos estudos de gênero.

3. Resultados e discussão

Como forma de aprimorar a análise de dados, esta seção encontra-se organizada em categorias, estabelecidas a partir dos temas que se sobressaíram no material analisado. Dentre eles, destacaram-se os que versam sobre como Monique Medeiros foi representada nas matérias jornalísticas: a *mãe conivente, fria e negligente*, que trata de como a genitora foi percebida como cúmplice das ações do companheiro, Jairo Souza, e omissa quanto aos cuidados com

Henry; a *mãe maliciosa, vaidosa e gananciosa*, que aponta para os comportamentos de Monique que fogem do script do que é prescrito idealmente sobre como ser uma mãe; e a *mãe presa*, ressaltando a narrativa da genitora de Henry sobre o crime e demais procedimentos referentes à judicialização do caso.

3.1 A mãe conivente, fria e negligente

Condenada por ser cúmplice do assassinato do filho, a leitura feita sobre os atos da genitora de Henry foi a de que se trata de uma mulher fria e desumana. Em uma sociedade que valoriza a maternidade e a impõe como obrigação para as mulheres (Badinter, 1980; Fontoura, Zanello, Richwin e Porto, 2024; Leal & Zanello, 2022; Nunes, 2001), signo de mulheridade (Zanello, 2018; Zanello, 2022), ser cúmplice de um crime contra o filho põe em questão a identidade de Monique. A compreensão social é a de: “que mulher seria capaz de ser conivente com a violência contra o próprio filho?”. Implícito nesse questionamento está a ideia de que ser mulher é ser protetora, abnegada e disposta a qualquer sacrifício para proteger os filhos (Lagarde, 1990; Leal & Zanello, 2022; Swain, 2007; Swift, 1995; Xavier & Zanello, 2016; Zanello, 2018). Percebe-se, portanto, que a performance do cuidado é tida como intrínseca ao ser mulher e mãe. Ao se tornar conivente com o parceiro, Monique Medeiros não se encaixou nesse padrão, o que foi ressaltado em profundidade pela mídia.

A obrigatoriedade de a mulher desempenhar cuidados com os filhos é resultado da construção da maternidade compulsória (Trindade & Enumo, 2002), cuja naturalização se perpetua por meio da alegação de que as mulheres apresentam um aparelho reprodutor que as possibilita gestar (Badinter, 1980; Leal & Zanello, 2022; Swain, 2007; Zanello, 2018). Logo, se uma mulher não corresponde a sua própria natureza, ela pode perder a sua mulheridade. No caso de Monique Medeiros, as matérias jornalísticas expuseram enfaticamente a transgressão da maternidade, como na leitura da fala do pai de Henry, presente em uma das reportagens:

Eu não acreditava que a Monique como mãe poderia estar encobrindo algo nesse sentido, ou que tivesse esse tipo de participação. Porque mãe é mãe. Eu não acreditava que uma mãe poderia estar encobrindo algo de tamanha monstruosidade. Os dias se passaram, ouvimos depoimentos, casos de ex-mulheres de Jairinho. Então, a gente já sabia mais ou menos quem era Jairinho. Mas o papel da Monique na sequência de fatos e na omissão de proteção como mãe. Acho que eu duvidava que ela podia realmente ter encobertado (grifos nossos) (Leitão & Lannoy, 2021, 09 de abril).

Outras notícias qualificam a mãe de Henry como *conivente* ou *mentirosa*, fazendo uso de um julgamento moral sobre as suas atitudes durante o exercício da maternidade. Em especial, uma reportagem intitulada “Saiba quem é Monique Medeiros, presa pela morte do próprio filho, o menino Henry; ao depor, ela fez selfie na delegacia”, que acrescenta uma série de comportamentos expressos pela genitora que revelariam “um lado frio de Monique”, entre eles, a ida a um salão de beleza (Santos, Leitão & Martins, 2021, 08 de abril).

A questão da frieza ratifica uma perspectiva de Monique como a mãe anormal. Na maioria das notícias, Monique é apresentada como o oposto da norma, o que a desqualifica como mulher e, principalmente, a destitui do exercício da maternidade. Muitas notícias enfatizam a sua cumplicidade com Jairo, incluindo o seu conhecimento sobre agressões anteriores dele à criança. Uma evidência repetidamente apontada são mensagens trocadas entre a genitora e Thayná de Oliveira, babá contratada pelo casal, recuperadas pela perícia da Polícia Civil. Nelas são relatadas as agressões a Henry pelo padrasto, inclusive vídeos da criança mancando e fotos de hematomas pelo corpo semanas antes da morte. Vejamos alguns trechos retirados das notícias:

A investigação da polícia revelou que Henry era vítima de agressões de Jairinho e que Monique sabia, mas não denunciou ou fez nada para afastar o filho do agressor (Santos, Leitão & Martins, 2021, 09 de abril).

Essa semana, policiais ouviram a babá em um novo depoimento, desta vez sobre as supostas agressões de Jairinho contra o menino. De acordo com a babá, Monique sabia das agressões contra o filho (Lannoy, Freire, Leitão, Guimarães, Barreira & Martins, 2021, 15 de abril).

Para Henrique Damasceno, delegado do caso ouvido inúmeras vezes pelo G1, a mãe deixou de proteger o filho não só sendo omissa, como ativamente protegendo o namorado. Ele desconsidera que Monique Medeiros foi ameaçada ou agredida por Jairo. Nas palavras de Damasceno:

Ela esteve em sede policial, em depoimento, por mais de 4 horas, apresentando uma declaração mentirosa, protegendo o assassino do próprio filho. Não há a menor dúvida, que ela não só se omitiu, quando a lei exigia que ela deveria fazer [relatar o crime], como também concordou com esse resultado (Coelho, 2021, 08 de abril).

É possível observar uma hipótese que justificaria a omissão da mãe: caso ela estivesse sofrendo algum tipo de violência ou ameaça. A ideia de a genitora ser complacente sem qualquer tipo de coação ou intimidação reforça a perplexidade que o comportamento de Monique Medeiros gerou e amplia a visão da genitora como fria ao se tornar conivente com os atos do companheiro. Portanto, a mulher que não age conforme o que o dispositivo materno lhe impõe é comumente rotulada de louca ou má.

Quanto à suposta proteção que Monique teria dado para Jairo Souza, conforme mencionado na reportagem, cabe analisar uma conjectura que pode ter influenciado o comportamento da genitora e está ligado à subjetivação da mulher em nossa sociedade: a influência do dispositivo amoroso (Magalhães, Zanello e Ferreira, 2024; Zanello, 2018; Zanello, 2022). A despeito de Monique Medeiros transgredir a sua performance materna, ela demonstra uma proteção com o companheiro que é congruente com o funcionamento deste dispositivo.

De acordo com Zanello (2018) as mulheres “definem o seu sucesso pela capacidade de estabelecer e manter relacionamentos sexualmente amorosos”. Se o amor é identitário, logo, manter a relação com Jairo Souza pode ter sido um fator que agiu de forma a exacerbar a negligência com Henry. Pensando no funcionamento do dispositivo amoroso, Monique Medeiros agiu de acordo com o script socialmente prescrito e com a pedagogia afetiva na qual se subjetivou como mulher. Manter-se escolhida e amada, no caso de Monique, pode ter custado a vida do filho.

Outra reiteração temática observada foi a ênfase no comportamento emocional da mãe, desproporcionalmente ao de Jairo, perpetrador do assassinato, como no trecho abaixo:

A mesma frieza voltou a se manifestar nesta quinta-feira (8), quando Monique foi presa ao lado de Jairinho. Segundo apuração da revista Época, desde o momento em que foi presa até o trajeto para a 16ª DP, na Barra da Tijuca, ela não chorou (grifos nossos) (Santos, Leitão & Martins, 2021, 08 de abril).

O choro seria uma medida de sensibilidade e emotividade, características comumente atribuídas como marcas de feminilidade e do sofrimento de uma mulher (Zanello & Souza, 2009; Zanello, 2018) e que, supostamente, não estariam presentes em Monique. Novamente, depreende-se o seu julgamento enquanto mulher, ou seja, a sua identidade enquanto alguém que viola o dispositivo materno. Se lembrarmos da centralidade do amor materno espontâneo e abnegado presentes no discurso social de como uma mulher deve performar, logo, a ausência do choro (como demonstração de afeto e, quem sabe, culpa) age como prova de sua anormalidade.

A mesma ênfase pode ser percebida no título da reportagem seguinte: “Mãe de Henry conversava tranquilamente com conhecida enquanto recebia relatos de agressões do filho”

(Lannoy & Leitão, 2021, 09 de abril), em que a palavra “tranquilamente” exerce uma função de contraste, ressaltando a atitude de Monique, mãe, incompatível com a situação relatada sobre seu filho. Quando se usa também o termo “próprio” para se referir ao filho, o que ocorreu na reportagem anterior (Santos, Leitão & Martins, 2021, 08 de abril) e na fala do delegado, enfatiza-se a disfuncionalidade do comportamento da genitora (Coelho, 2021, 08 de abril). No subtítulo de outra notícia (Coelho, 2021, 14 de abril) temos: “Monique Medeiros e Dr. Jairinho estão presos pela morte do próprio filho dela, enteado do vereador.”, veladamente aparece uma condenação da mãe cúmplice que é maior e mais intensa do que a desaprovação do ato cometido pelo próprio assassino.

3.2 A mãe maliciosa, vaidosa e gananciosa

Ao ser vista tirando uma foto *selfie* na delegacia (Santos, Leitão & Martins, 2021, 09 de abril), Monique reforçou o pensamento da mãe fria, de modo que a ela foram acrescidas outras duas transgressões: a vaidade e a ganância. Historicamente, as mulheres foram levadas à fogueira da inquisição por mostrarem qualquer tipo de comportamento considerado ambicioso ou voluntarioso (Federici, 2017; Perrot, 2012). Monique, ao não agir conforme o script social de uma mãe e, sobretudo, de uma mãe que sofre a perda do filho, foi demonizada em um processo nomeado por Lagarde (1990) de satanização social: a notória associação da mulher transgressora a uma aberração, ao signo de loucura e da maldade. Essa satanização pode ser observada na fala do pai de Henry:

Isso pra mim me parece demoníaco, assustador. Como é que uma mãe que cuidou bem do filho durante quatro anos, a partir do momento que se junta com uma pessoa que mal conhece, poucos meses, e pretere uma pessoa ao filho? (Leitão & Lannoy, 2021, 09 de abril).

Como apontamos anteriormente, o amor materno, percebido como algo inerente à mulher, é um mito (Badinter, 1985): “é apenas um sentimento humano. E como todo sentimento é incerto, frágil e imperfeito”. Neste caso, ainda que quebrando com a expectativa do dispositivo materno, Monique mostrou-se fortemente investida no dispositivo amoroso. Esta parece ser, inclusive, uma característica recorrente de mulheres infratoras, presas por crimes, tais como tráfico de drogas, furto e mesmo homicídio (Almeida, 2001; Rinaldi, 2015).

O ideal estético faz parte do dispositivo amoroso e é o principal capital que mulheres aprendem a possuir tanto para conseguirem um bom lugar na prateleira, quanto para se manterem escolhidas (Zanello, 2022).

Um outro ponto merece atenção: a expectativa sobre a performance que uma mãe enlutada deveria apresentar frente à morte do seu filho. Dias (2016), ao analisar mulheres que precisaram fazer uso do serviço de aborto legal devido a uma gestação fruto de um estupro, pontua que a expectativa, mesmo entre profissionais desse serviço, é que a mulher demonstre através de narrativas e posturas, o que se reconhece como sofrimento, como forma de credibilizar o seu direito. Isto é, neste caso, por exemplo, se ela não chora e não mostra profundo pesar e desespero, desconfia-se da veracidade do estupro, pois aparentemente ela não estaria sofrendo, colocando em xeque a existência da violência que busca narrar. Ela seria uma espécie de farsante, buscando se aproveitar do serviço de aborto legal. Ou seja, a veracidade e credibilidade da mulher está sob avaliação a partir do exterior, em mais um contexto vulnerabilizador.

Uma lógica aproximada se aplica também à performance de uma mãe enlutada. Da mesma forma que é esperado de uma mulher que sofreu uma violência sexual que se encontre visivelmente em um nível de sofrimento exacerbado, também é cobrado de uma mãe que vivencia o luto da morte de um filho um sofrimento desolador, expresso dentro de certo padrão. Performar fora desse script é entendido, em nossa sociedade, como um comportamento que desqualificaria as mulheres que fogem do roteiro como mães. Logo, os comportamentos de Monique Medeiros colocam em xeque novamente sua identidade e trazem o rótulo de

“maliciosa, vaidosa e gananciosa. Instaura-se um estranhamento social sobre os seus atos:

No dia do seu depoimento, fez uma selfie em que aparece relaxada, com os pés sobre uma cadeira, e em que parece esboçar um sorriso ao lado de um homem. (...) A imagem foi resgatada do celular de Monique, que está em poder da polícia. Todos esses comportamentos chamaram atenção dos investigadores do caso, que mantiveram Monique sobre monitoramento (Santos, Leitão & Martins, 2021, 09 de abril).

Além da *selfie* na delegacia, outros episódios também suscitaram estranheza social devido à Monique não apresentar uma performance convincente de mãe enlutada, tal como a sua ida a um salão de beleza dois dias depois do enterro, com a realização de procedimentos estéticos, com altos gastos. Um dos trechos escolhidos ressalta esse pensamento:

Após o enterro do filho, por exemplo, ela foi a um salão de beleza em um shopping da Barra da Tijuca, próximo de onde mora, e fez as unhas das mãos e dos pés, e escovou os cabelos, gastando R\$ 240 (grifos do G1) (Santos, Leitão & Martins, 2021, 09 de abril).

Segundo a investigação da Polícia Civil, Monique esteve neste salão três vezes antes da morte de Henry, incluindo no dia 12 de fevereiro de 2021, data em que a babá relatou a agressão perpetrada contra a criança, e quatro dias depois do enterro, em que não conseguiu atendimento no salão. Segundo o depoimento da cabeleireira, em 12 de fevereiro, Monique Medeiros recebera várias chamadas de vídeo de Henry e da babá relatando a agressão e teria brigado com Jairo Souza ao telefone (Guimarães, Lannoy, Freire, Leitão & Martins, 2021, 13 de abril). As reportagens ressaltam o tempo que a mãe demorou a voltar para a casa em trechos como esse:

Mas, apesar do apelo do filho e da babá, em uma conversa que começou às 16h, Monique só foi chegar em casa por volta das 19h. Ela alegou que tinha ido rápido e que até tinha borrado a unha (grifos do G1) (Guimarães, Lannoy, Freire, Leitão & Martins, 2021, 13 de abril).

Em outra reportagem, destaca-se o fato de Monique ter trocado de roupa duas vezes antes de ir à delegacia dar seu depoimento:

Em um celular de Monique apreendido no dia 26 de março, os investigadores descobriram que, no dia em que prestou depoimento sobre a morte do filho, ela escolheu a roupa e o penteado que ia usar para ir à delegacia. (...) Uma *selfie* encontrada no telefone mostra Monique de preto, com o cabelo solto e um acessório dourado na cabeça. Mas, na delegacia, estava com uma roupa branca e o cabelo preso, sem nenhum acessório (Rianelli & Leitão, 2021, 09 de abril).

Aqui se chama a atenção para o fato de que até mesmo o que a mulher veste se torna prova da transgressão do dispositivo materno. A reportagem mostra as duas fotos lado a lado, em comparação (Rianelli & Leitão, 2021, 09 de abril), e narra as idas de Monique ao salão de beleza com a mesma ênfase nos detalhes e no preço, da reportagem anterior. E acrescenta: “que Monique continuou a cuidar da aparência quando voltou a morar com a mãe, em Bangu”, como mostram mensagens encontradas no seu celular, nas quais “a mãe de Henry solicitou serviços de cabeleireiro e manicure delivery, na noite de 25 de março, 17 dias depois da morte da criança.” (Rianelli & Leitão, 2021, 09 de abril).

Tanto a falta de cuidados relativos à aparência quanto o excesso (ou a mera expressão de preocupação com a beleza), parecem ser indicadores que definem quem é essa mulher: transgressora ou sofredora. Em nossa sociedade, não cuidar da beleza se tornou um traço de caráter que define a mulher como desleixada. Zanello (2018) relata que “o que se visa, na busca do ideal de beleza, é reconhecimento social e aprovação” e aponta ainda que “lugar comum é a utilização do julgamento do aspecto físico e de sua descrição para implicar uma avaliação

psicológica”, avaliação que seria, no caso de Monique, indicador do comportamento perverso da mulher.

Portanto, o que se espera de uma mulher enlutada pela morte de um filho é que vivencie um sofrimento extremo, demonstrado de forma socialmente “correta”: sentimento de culpa, choro intenso, ansiedade, solidão, fadiga mental, desesperança, estarrecimento, autorrecrimiação, confusão e inquietante sensação de presença do ente querido, principalmente de um filho (Michel & Freitas, 2019). A preocupação com a beleza concretiza um comportamento malicioso e perverso dessa mulher, pois ela deveria estar investida na perda de seu filho, e não em sua beleza. O excesso de cuidado e preocupação com isso, justamente em um momento de luto, foi fator decisivo para demonizar Monique Medeiros.

Como sublinhamos, a preocupação com a estética corrobora um ponto importante de análise: a função do dispositivo amoroso no caso. Se o dispositivo materno é fonte de reconhecimento social para as mulheres, validação esta que Monique Medeiros não pôde mais ter devido à morte do filho, talvez o dispositivo amoroso tenha sido a sua única tábua de salvação narcísica ao permanecer escolhida pelo companheiro perpetrador do crime. “As mulheres se subjetivam como objeto sexual e seu erotismo passa a se situar em colocar-se nesse lugar” (Zanello, 2018). Logo, manter-se bela seria fundamental para isso.

Ressalta-se aqui, no entanto, a disfuncionalidade. Todas as mulheres pertencentes à nossa sociedade se subjetivam através desses dois dispositivos, em maior ou menor grau (Zanello, 2018). Contudo, a forma disfuncional que um dispositivo se apresenta pode ter consequências graves para si, para os outros e para a prática de alguma transgressão ou crime, o que pode ter acontecido com Monique.

Ademais, parece haver um atrelamento da questão financeira, dos procedimentos estéticos realizados e da troca do trabalho (de diretora de uma escola para um cargo no Tribunal de Contas Militar - TCM) à ideia de ganância, malícia e perversidade (Santos, Leitão & Martins, 2021, 09 de abril). Os gastos feitos por Monique Medeiros com produtos de beleza e procedimentos estéticos e o aumento do salário após a troca do emprego (cargo que teria conseguido através da influência política de Jairo Souza) foram exaustivamente detalhados em textos jornalísticos.

Várias reportagens destacam a ascensão econômica da genitora de Henry, a mudança de bairro para um condomínio de classe média alta e o emprego no tribunal. Há também a contraposição do antigo trabalho de professora com a mudança financeira dos vencimentos enquanto trabalhava no TCM:

A professora tinha sido nomeada para o tribunal em 12 de janeiro. Antes, como diretora da Escola Municipal Ariena Vianna da Silva, em Senador Camará, ganhava cerca de R\$ 4,5 mil. No TCM, os vencimentos no mês de março foram de R\$ 12.177,04 (Santos, Leitão & Martins, 2021, 09 de abril).

O aumento dos ganhos financeiros parece ser central para outro aspecto dos julgamentos morais feitos sobre Monique. De acordo com Zanello (2018), o dinheiro antagoniza as qualidades idealizadas de uma boa mãe, pois é signo de poder e masculinidade em nossa cultura e entraria em choque com a ideia de uma feminilidade supostamente natural, gratuita e abnegada.

Os ganhos financeiros e a ascensão econômica apontam, assim, para ambição e ganância, características reprováveis geralmente em uma mulher, mais ainda em uma mãe. De fato, a mudança de cargo de Monique também é relevante e se mostra nas reportagens como prova da ambição da genitora, haja vista sair de uma profissão notadamente marcada pelo cuidado com os outros (a de professora) para um cargo administrativo em um órgão público, no qual recebia consideravelmente mais².

² Zanello (2018) acrescenta que a docência, entre outras profissões, é tida como mais feminina do que outros trabalhos menos relacionados ao cuidado. O ofício de professor é desvalorizado em termos sociais e salariais

O somatório de todas as contravenções feitas pela mãe de Henry ao dispositivo materno resultou na criação da figura dessa mulher como monstro. Ser ambiciosa, vaidosa e gananciosa é ir contra as expectativas e normas do dispositivo materno (Zanello, 2018). Reafirma-se a concepção de Lagarde (1990) sobre o processo de satanização das mulheres que transgridem a maternidade. À Monique Medeiros foi atribuído o rótulo de má, louca, egoísta e desnaturada, estereótipos que enviesaram a escuta dessa mulher e dificultaram o acesso aos reais motivos que a levaram à participação no crime.

3.3 A mãe presa

Por último, ressalta-se a narrativa quanto à prisão e ao tempo de encarceramento. Agrupa-se, aqui, a versão dos fatos dada pela mãe através de uma carta, o que também foi amplamente divulgado pela mídia.

Após a sua prisão, ocorrida no dia 8 de abril de 2021, destaca-se inicialmente uma reportagem sobre a sua primeira noite na prisão (Guimarães, Freire, Leitão & Martins, 2021, 10 de abril). Como procedimento das instituições carcerárias após o início da Pandemia de COVID 19, Monique Medeiros permaneceu durante 14 dias em quarentena, a fim de evitar a contaminação de outras internas caso estivesse infectada pelo Coronavírus. Uma das reportagens mais emblemáticas apresentou novamente a questão do choro, enfatizando o aspecto emocional:

Em sua primeira noite na cadeia após a prisão por suspeita de envolvimento na morte do filho, a professora Monique Almeida Medeiros, mãe de Henry Borel, de 4 anos, chorou por toda a noite (Guimarães, Freire, Leitão & Martins, 2021, 10 de abril).

O que muda da representação de Monique Medeiros da notícia anterior sobre o choro para essa? Qual o sentido do choro, antes noticiado como inexistente? Pode-se inferir que a exaltação da reação emocional pela mídia tenha ocorrido apenas após a prisão, apontando para a percepção sobre o choro como fruto do encarceramento, não necessariamente efeito da morte do filho. Ou seja, uma outra mostra da performance contraventora da mãe.

Em seguida, há um escalonamento da reação do choro para a necessidade do uso de psicotrópicos por Monique Medeiros, resultado de um suposto descontrole emocional apresentado, que contrasta com a aparente calmaria de antes:

Mesmo assim, segundo o G1 apurou, passou a madrugada muito nervosa e chorando boa parte do período. Diferente da chegada ao presídio em Niterói, na Região Metropolitana do Rio, quando aparentava tranquilidade, Monique não resistiu e caiu no choro (Guimarães, Freire, Leitão & Martins, 2021, 10 de abril).

Xavier e Zanello (2018) afirmam que as performances maternas dissidentes do ideal da maternidade comumente são psiquiatrizadas e judicializadas. A psiquiatrização ocorre, nesse caso, como forma de lidar com as consequências da morte do filho, ou seja, ter que encarar a punição social pelo crime e o encarceramento. O uso de medicação psicotrópica se justificaria, no caso de Monique Medeiros, para lidar com a adaptação ao contexto prisional e os efeitos causados pelo assassinato de Henry. Para Davis (2019), a psiquiatria atua dentro do contexto prisional como um controle da mulher e impõe como ela será encarada dentro do sistema: como louca ou como má.

Outra reportagem descreve a cela onde Monique passou a noite e o kit com vestimentas e produtos de higiene que recebeu (G1 Rio, 2021, 09 de abril). Relata também que ela passaria

exatamente por ser atrelado a uma suposta vocação natural feminina. Seria a extensão da tendência maternal da mulher. Logo, se é natural, não necessitaria ser bem remunerado, alimentando assim, a engrenagem capitalista que precisa da exploração do trabalho feminino. Federici (2017) expõe que “na sociedade capitalista a ‘feminilidade’ foi construída como uma função-trabalho que oculta a produção da força de trabalho sob o disfarce de um destino biológico”.

mais tempo em isolamento que o previsto, pois corria o risco de ser agredida por outras presas caso fosse transferida para a massa carcerária. Dentro das penitenciárias, existem normas próprias que regulam a comunidade prisional e estabelecem o que pode ser aceito na instituição. Refere-se, aqui, não às ordens legais previstas pela Lei de Execuções Penais – LEP (Lei n. 7.210, 1984), que aborda o direito do reeducando nas penitenciárias do Brasil e a sua reintegração à sociedade. Indo além da legalidade da matéria, há de se pensar nos presídios como comunidades que apresentam suas próprias normas de conduta. Essas regras de convívio são estabelecidas pelos internos: “os presos guiam suas vidas através de leis não oficiais, uma espécie de Código do Preso, que envolve violência e subordinação dos ‘fracos’ pelos ‘fortes’” (Santos & Rodrigues, 2010).

Até mesmo o referido código é regido também por scripts de gênero, o que pode ser evidenciado pelas ameaças feitas à Monique Medeiros dentro do sistema. Pessoas que cometem crimes de grande repercussão e repúdio social normalmente permanecem isoladas, não tendo acesso a outros internos da comunidade prisional, ou convivendo apenas com pessoas encarceradas que também se encontram protegidas da massa carcerária. Dentro das leis do presídio, mulheres que agride, são cúmplices ou matam os filhos, são ameaçadas de morte desde que ingressam na instituição prisional. Aqui se nota a punição social do crime de Monique mesmo entre mulheres encarceradas, penalizadas pelos mais diversos tipos de infração penal. Interpeladas pelos dispositivos de gênero, a condenação da transgressão do script materno também é feita pelas mulheres que ameaçam Monique Medeiros de morte. Mesmo dentro do sistema que recebe quem transgrediu a Lei, a maternidade se mostra sagrada.

Monique Medeiros segue afirmado a sua inocência na tentativa de preservar a sua integridade física dentro do presídio e tentar uma diminuição de pena. A defesa sustentou que ela era vítima de violência doméstica perpetrada por Jairo Souza e foi obrigada a mentir. Contudo, o delegado responsável pelo caso desconsiderou a hipótese ao afirmar:

A versão dela [Monique, sobre agressões que teria sofrido] era para proteger o companheiro, Jairinho, inclusive pedindo para a babá apagar as mensagens que indicavam as agressões ao menino no dia 12 de fevereiro (Santos, 2021, 20 de abril).

Na prisão, Monique escreve uma carta em que muda sua versão dos fatos e contradiz o depoimento dado em março, em liberdade. Ela relata ter mentido à polícia e diz ter sofrido agressões e ameaças de Jairo, por quem foi manipulada e viveu um relacionamento abusivo. Ela relata várias ocasiões em que Jairo havia sido violento, ciumento e controlador, e que a impedia de se afastar dele. Segue alguns trechos recortados e reunidos pelo G1, dos quais se depreende um conteúdo emotivo inexistente em outras reportagens sobre ela:

Eu estou sofrendo muito. Não há um dia que eu não chore pela morte do meu filho (Lannoy, Alberti, Marques & Leitão, 2021, 25 de abril).

Não mereço estar sendo condenada por um crime que eu não cometi. Nunca acobertei maldade ou crueldade em relação ao Henry (Lannoy, Alberti, Marques & Leitão, 2021, 25 de abril).

Nunca encostei um dedo nele, nunca bati no meu filho, eu fui a melhor mãe que ele poderia ter tido (Lannoy, Alberti, Marques & Leitão, 2021, 25 de abril).

Preciso prestar novo depoimento, pois fui orientada a mentir sobre a noite da morte do meu filho. Fui treinada por dias para contar uma versão mentirosa por me convencerem de que eu não teria como pagar por um advogado de defesa e que eu deveria proteger o Jairinho, já que ele se diz inocente (Lannoy, Alberti, Marques & Leitão, 2021, 25 de abril).

Monique Medeiros segue presa, atualmente em regime semiaberto.

4. Considerações Finais

Este artigo teve como objetivo investigar a presença de representações de gênero nas notícias jornalísticas relacionadas à participação de Monique Medeiros, cúmplice da morte de seu filho Henry, a fim de evidenciar o modo como a não correspondência ao script social atribuído às mulheres na cultura corrobora para o agravamento de sua condenação social. Como aspectos identitários e sociais altamente relevantes, foram utilizados para a análise de dados as categorias dos dispositivos amoroso e materno (Zanello, 2018).

Pode-se perceber como diversos e profundos ideais de gênero expressam o processo de demonização vivenciado por uma mulher que agride ou é omissa com os filhos. Foram articulados, reproduzidos e produzidos valores expressos através de uma narrativa da transgressão sobre o que é ser mãe, ou melhor, sobre o que é ser uma mãe má ou anormal. Comportamentos que destoam do amor materno incondicional, abnegado, doce, romantizado, definem uma mulher em nossa sociedade. São percebidos como provas irrefutáveis de perversidade e anormalidade. A participação de Monique Medeiros como cúmplice da morte de seu filho Henry e as notícias jornalísticas sobre o caso exemplificam a punição social atribuída a essa mulher.

A displicência e a omissão praticadas por ela foram percebidas como explícita evidência de uma performance de gênero atribuída a mulheres más, o que não condiz com a performance de uma mãe. Ao padrasto, que executa o assassinato, amplamente denominado como Dr. Jairinho (ressalta-se aqui o uso do diminutivo como indicativo de afeto na língua portuguesa), em hora alguma é questionada a sua identidade como homem. Existe a punição judicial feita à Jairo Souza, perpetrador das agressões físicas que levaram Henry à morte, porém não há satanização social por transgressão de gênero. É evidente a reprovação de seus atos com a criança, contudo, Jairo Souza não é psiquiatrizado, percebido como louco ou anormal e representado pela mídia como tal. Nesse caso, se questiona a saúde mental da mulher omissa, mas não a do homem assassino. Pesos e medidas diferentes para o que é percebido como transgressão de cada gênero.

À guisa de conclusão, cabe ainda afirmar que o intuito deste artigo não foi assumir uma posição de acusação ou de defesa de Monique Medeiros, ou de qualquer indivíduo envolvido no caso, mas de entender como se formam os discursos gendrados que os circundam e as representações aparentes na mídia sobre mulheres ofensoras.

A partir da análise do que apareceu na mídia sobre o caso e das reflexões feitas sob o escopo do gênero no presente artigo, pode-se pensar em formas de se intervir em outros casos de violência contra a criança, principalmente ao se perceber o quanto a disfuncionalidade de atuação e performance dentro do dispositivo amoroso pode ser a chave-mestra para a passagem ao ato violento em vários episódios nos quais as mulheres agrideem ou se mostram coniventes com as agressões contra os filhos.

São necessárias mais pesquisas sobre este e demais casos de mulheres que agrideem e negligenciam os filhos. Os estudos de gênero e a compreensão sobre os diferentes caminhos de subjetivação são fundamentais para compreender a dinâmica de violências intra e extrafamiliares. Quanto aos textos jornalísticos, da mesma forma que são tecnologias que criam e recriam gênero, podem ser usados também como contra-tecnologias de gênero ao desconstruir o mito do amor materno e a enfatizar que os cuidados com uma criança devem ser responsabilidade de todos que a circundam. Como diz o provérbio africano: “é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”. Para isso se faz necessária uma desconstrução do amor materno idealizado e da equação que iguala o ser mulher ao ser mãe.

Referências

- Almeida, R. O. (2001). Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumara.
- Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. (2001). Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Iglu.
- Azevedo, Maria Amélia. (1993). Violência doméstica contra crianças e adolescentes: problemas teóricos de pesquisa no Brasil. *Temas em Psicologia*, 1(3), 127-135. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1993000300016&lng=pt&tlang=pt
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Bardin, L. (2015). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Beauvoir, S. (2016). *Box o segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova fronteira.
- Biscegli, T. S., Arroyo, H. H., Halley, N. S., & Dotoli, G. M. (2008). Violência doméstica contra crianças: nível de conhecimento dos pais de crianças em escolas públicas e privadas. *Rev. Paulista de Pediatria*, 26(4), 365-371. <https://doi.org/10.1590/S0103-05822008000400010>
- Brito, A. M. M., Zanetta, D. M., Mendonça, R. C. V. Barison, S. Z. P., & Andrade, V. A. G. (2005). Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. *Ciência e Saúde Coletiva*, 10(1), 143-149. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232005000100021>
- Butler, J. (2015). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. (16 ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Coelho, H. (2021, 08 de abril). 'Não resta a menor dúvida sobre a autoria do crime', diz delegado sobre a morte do menino Henry. *G1 Rio, TV Globo*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/08/nao-resta-a-menor-duvida-sobre-a-autoria-do-crime-diz-delegado-sobre-a-morte-do-menino-henry.ghtml>
- Coelho, H. (2021, 14 de abril). Nova defesa quer que mãe de Henry preste outro depoimento e fale 'de forma isenta': 'Até agora, falaram por ela', diz advogada. *G1 Rio*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/14/defesa-quer-novo-depoimento-de-monique-medeiros-e-acesso-as-investigacoes.ghtml>
- Costa, M. O., Carvalho, R.C., Santa Bárbara, J. R., Santos, A. S. T., Gomes, W. A. & Souza, H. L. (2007). O perfil da violência contra crianças e adolescentes segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência. *Ciência e Saúde Coletiva*, 12(5), 1129-1141. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000500010>
- Davis, A. (2019). *Estarão as prisões obsoletas?* Rio de Janeiro: Difel.
- Dios, V. C. (2016). *A palavra da mulher: práticas de produção de verdade nos serviços de aborto legal no Brasil* [reponame: Repositório Institucional da UnB]. Recuperado de http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/21464/1/2016_VanessaCanabarroDios.pdf
- Federici, S. (2017). Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante.
- Fontoura, D., Zanello, V., Richwin, I. & Porto, M. (2024). O Não desejo de maternidade no Brasil: uma análise descritiva. *Gênero*, 25(1). Recuperado de <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/56895/38378>

- Foucault, M. (2014). *A microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- G1 Rio. (2021, 09 de abril). Dr. Jairinho e a mãe de Henry passam a 1ª noite presos em cadeias separadas; eles ficarão 14 dias em quarentena. *G1 Rio*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/09/dr-jairinho-e-a-mae-de-henry-fica-rao-14-dias-em-quarentena-na-cadeia.ghtml>
- Gomes, R., Deslades, S. F., Veiga, M. M., Bhering, C., & Santos, J. F. C. (2002). Por que as crianças são maltratadas? Explicações para a prática de maus-tratos infantis na literatura. *Caderno de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, v.18, n.3, p.707-714. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2002000300014>
- Guimarães, A., Freire, F., Leitão, L., & Martins, M. A., (2021, 10 de abril). Mãe de Henry chora durante boa parte da primeira noite na prisão; Dr. Jairinho passou mal e foi atendido em uma UPA. *G1 Rio*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/10/mae-de-henry-chora-durante-boa-parte-da-primeira-noite-na-prisao-dr-jairinho-passou-mal-e-foi-atendido-em-uma-upa.ghtml>
- Guimarães, A., Lannoy, C. de, Freire, F., Leitão, L., & Martins, M. A.(2021, 13 de abril). Monique demorou três horas para voltar para casa no dia que babá relatou agressões a Henry. *Rj2*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/13/monique-medeiros-estava-a-5-minutos-de-casa-quando-a-baba-relatou-as-agressoes-de-henry-mas-demorou-3-horas-para-voltar.ghtml>
- Lagarde, M. D. R. (1990) Los cautiverios de lasmujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas. Madri: La editorial San Cristóbal.
- Lannoy, C. de, & Leitão, L.(2021, 09 de abril). Mãe de Henry conversava tranquilamente com conhecida enquanto recebia relatos de agressões do filho. *Rj2*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/09/mae-de-henry-conversava-tranquilamente-com-conhecida-enquanto-recebia-relatos-de-agressoes-do-filho.ghtml>
- Lannoy, C. de, Alberti, J., Marques, M., & Leitão, L. (2021, 25 de abril). Henry Borel: carta de Monique admite mentiras e relata agressões de Dr. Jairinho; veja principais trechos. Fantástico. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/25/henry-borel-carta-de-monique-admite-mentiras-e-relata-agressoes-de-dr-jairinho-veja-principais-trechos.ghtml>
- Lannoy, C. de, Freire, F., Leitão, L., Guimarães, A., Barreira, G., & Martins, M. A.(2021, 15 de abril). Empregada diz que Monique dava remédios para ansiedade a Henry e admite que viu menino mancando. *TV Globo, G1 Rio*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/15/empregada-afirma-que-henry-saiu-mancando-apos-ficar-trancado-com-jairinho-e-que-monique-dava-remedios-para-a-ansie-dade-do-filho.ghtml>
- Lauretis, T. (1994) A tecnologia de gênero. In: Holanda, Heloisa Buarque de (Org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica cultural* (pp. 206-242). Rio de Janeiro: Rocco.
- Leal, D. F. da S., & Zanello, V. Não tenho e não quero: Subjetividades na não maternidade. Revista Psicologia e Saúde, Campo Grande, v. 14, n. 3, p. 77-22, jul. 2023.<https://doi.org/10.20435/pssa.v14i3.1949>
- Lei n. 7.210, de 11de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm
- Leitão, L., & Lannoy, C. de (2021 09 de abril) Pai conta último pedido de Henry: 'Deixa eu ficar mais um dia com você'. *TV Globo, G1 Rio*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/09/pai-conta-ultimo-pedido-de-henry-deixa-eu-ficar-mais-um-dia-com-voce.ghtml>

dia-com-voce.ghml

- Magalhães, B. M., Zanello, V. & Ferreira, I. F. R. (2023). Afetos e emocionalidades em mulheres que sofreram violência por parceiro íntimo. *Psicologia: Teoria e Prática*, 25 (3). Recuperado de <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/15159/11898>
- Menezes, G. & Griep, R. (2025). Epidemiologia dos Óbitos Infantis causados por maus-tratos no Brasil: uma análise dos dados notificados e implicações para a saúde pública. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*. 11 (6). Recuperado de <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/19691/11759>
- Michel, L. H. F., & Freitas, J. de L. (2019). A clínica do luto e seus critérios diagnósticos: possíveis contribuições de Tatossian. *Psicologia USP*, 30, e180185. <https://doi.org/10.1590/0103-6564e180185>
- Nunes, S. A. (2001). Afinal o que querem as mulheres? Maternidade e Mal-Estar. *Psicologia Clínica*, v. 23(2), 101-115. <https://doi.org/10.1590/S0103-56652011000200007>
- Perrot, M. (2012). *Minha História das Mulheres*. São Paulo: Contexto.
- Rianelli, E., & Leitão, L. (2021, 09 de abril). Após quarentena, mãe de Henry continuará isolada; veja a cela onde Monique está. *RJ1*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/09/veja-a-cela-onde-a-mae-de-henry-esta.ghml>
- Rinaldi, A. (2015). A sexualização do crime no Brasil: um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas. Rio de Janeiro: MauadX.
- Santos, E., (2021, 20 de abril). Defesa de Monique Medeiros pede que promotor público acompanhe investigações do caso Henry. *G1 Rio, TV Globo*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/20/defesa-de-monique-medeiros-ped-e-que-promotor-publico-acompanhe-investigacoes-do-caso-henry.ghml>
- Santos, E., Leitão, L., & Martins, M. A. (2021, 08 de abril). Saiba quem é Monique Medeiros, presa pela morte do próprio filho, o menino Henry; ao depor, ela fez selfie na delegacia. *G1 Rio, TV Globo*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/08/conheca-monique-medeiros-presa-pela-morte-do-proprio-filho-o-menino-henry-ao-depor-ela-fez-selfie-na-delegacia.ghml>
- Santos, E., Leitão, L., & Martins, M. A. (2021, 09 de abril). Tribunal de Contas do Rio exonera Monique Medeiros, mãe de Henry Borel. *G1 Rio, TV Globo*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/09/tribunal-de-contas-do-rio-exonera-monique-medeiros-mae-de-henry-borel.ghml>
- Santos, G. S., Siqueira, S. M., Reis, V. M. C. P. e Rocha, J. S. B. R. (2015). Noções do virtual: uma chave de leitura para o ciberespaço e a cibercultura. *Aurora: revista de arte, mídia e política*, São Paulo, 8(22), 72-94, fev.-mai.2015. Recuperado de <https://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/22001/17561>
- Santos, M. A., & Rodrigues, G. B. (2010). A ressocialização do preso no Brasil e suas consequências para a sociedade. *Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do Uni-BH*, 3(1), 1–46. Recuperado de <https://revistas.unibh.br/dcjpg/article/view/64>
- Scott, J. (1988). Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Recuperado de https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf

- Shaugnessy, J., Zechmeister, E., & Zechmeister, J. (2012). *Metodologia de Pesquisa em Psicologia*. Porto Alegre: AMGH.
- Swain, T. N. (2007) Meu corpo é um útero? Reflexões sobre a procriação e a maternidade. In: Stevens, C. (Org.). Maternidade e Feminismos. *Diálogos Interdisciplinares*. Florianópolis, 2007, p. 201-247.
- Swift, K. J. (1995). Manufacturing ‘badmothers’: a critical perspective on child neglect. Toronto: Universityof Toronto Press.
- Trindade, Z. A., & Enumo S. R. F. (2002). Sad and incomplete: a feminine view of the unfertile woman. *Psicologia USP*, 13(2), 151-182. <https://doi.org/10.1590/S0103-65642002000200010>
- Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). (2023). Mais de 15 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil nos últimos 3 anos. Recuperado de <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mais-de-15-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil-nos-ultimos-3-anos>
- Xavier, A. S., & Zanello, V. (2016). Mães ofensoras: loucas?: más?: desconstruindo o mito da maternidade. Recuperado de https://www.researchgate.net/publication/368021409_MAES_OFENSORAS_LOUCAS_MAS_DESCONSTRUINDO_O_MITO_DA_MATERNIDADE
- Xavier, A., & Zanello, V. (2018). Ouvindo o inaudito: mal-estar da maternidade em mães ofensoras atendidas em um CREAS. *Revista de Ciências Humanas*, 52, 1-23. Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2018.e57051>
- Zanello, V. (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Curitiba: Appris
- Zanello, V. (2022). *A prateleira do amor: sobre mulheres, homens e relações*. Curitiba: Appris.
- Zanello, V. (2025). Scripts Culturais, Gênero e Emoções – Volume 1: Problematizando “gênero”. Curitiba: Appris.
- Zanello, V., & Sousa, G. (2009). Mais música, menos Haldol: uma experiência entre música, Phármakon e loucura. *Mental*, 7(13). Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-44272009000200009&lng=pt&tlang=pt

Informações complementares

Recebido em: 01/05/2024

Aceito em: 19/12/2025

Publicado em: 23/12/2025

Editoras responsáveis: Dra Cristiane Davina Redin Freitas e Dra. Leticia Lorenzoni Lasta.

Autor correspondente: Aline Xavier

Email: alinexsilva@gmail.com

Conflito de interesses: Os autores declaram que não há conflito de interesses.

Financiamento: O projeto não recebeu qualquer tipo de financiamento.

Contribuição dos autores: Aline Xavier: Conceitualização, Análise de dados, Pesquisa, Metodologia e Redação do manuscrito original. Valeska Zanello: Conceitualização, Análise de dados e Supervisão. Felipe de Baére: Redação – revisão e edição. Carlos William Araújo Silva: Análise de dados, Pesquisa e Metodologia.

Dados dos autores

- *Aline Xavier.* Doutoranda em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília (PPG-PsiCC/UnB), psicóloga da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) e pesquisadora do Grupo “Saúde Mental e Gênero” do CNPq.
- *Valeska Zanello.* Professora Adjunta do Departamento de Psicologia Clínica e Cultura da Universidade de Brasília (PPG-PsiCC/UnB). Coordenadora do Grupo de pesquisa "Saúde Mental e Gênero" (foco em mulheres) no CNPq.
- *Felipe de Baére.* Doutor em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília (PPG-PsiCC/UnB), Psicólogo Clínico e Pesquisador do Grupo “Saúde Mental e Gênero” do CNPq.
- *Carlos William Araújo Silva.* Psicólogo Clínico formado pela Universidade de Brasília (UnB).

Declaração de Direito Autoral

A submissão de originais para este periódico implica na transferência, pelos autores, dos direitos de publicação impressa e digital. Os direitos autorais para os artigos publicados são do autor, com direitos do periódico sobre a primeira publicação. Os autores somente poderão utilizar os mesmos resultados em outras publicações indicando claramente este periódico como o meio da publicação original. Em virtude de sermos um periódico de acesso aberto, permite-se o uso gratuito dos artigos em aplicações educacionais e científicas desde que citada a fonte conforme a licença CC-BY da Creative Commons.



[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](#)
